



# IMPrensa Oficial DO Município



Órgão Oficial do Município

Dia 06 de Julho de 2017 – Lei nº 3.131 de 22 de Maio de 2009

Ano 2017

Nº 0023

## Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 290 DE 22 DE MAIO DE 2017.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando ser o dia 15 de junho de 2017 – 5ª feira, Ponto Facultativo decretado pelo Governo do Estado de Minas Gerais através da Portaria nº 369/2016 e considerando ainda ser Feriado Municipal de acordo com a Lei nº 3.055/2008 quando é celebrado o dia de **Corpus Christi**,

Considerando que vários órgãos e repartições públicas dos Poderes da União, dos Estados e de alguns municípios já estabeleceram como ponto facultativo, o dia 16 de junho – 6ª feira,

Considerando ainda que o recesso de apenas um dia em algumas repartições públicas municipais não irá prejudicar a prestação do serviço à população,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado “**PONTO FACULTATIVO**”, em todas as repartições públicas municipais, no dia **16 de junho**, sexta-feira, exceto os serviços considerados essenciais à população tais como: **saúde, serviços urbanos e serviços de infraestrutura rural, considerados urgentes.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 22 de maio de 2017.

Dione Maria Peres

## Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 291, DE 23 DE MAIO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE FRACIONAMENTO DE LOTE URBANO”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **FRACIONADO** o lote 39, situado na quadra 008, setor 012, na Rua Paulo Henrique da Costa com a Rua Pedrinho Pereira, em (02) duas frações com as seguintes medidas:

I – Fração 1 – 08,20m de frente pela Rua Paulo Henrique da Costa, 08,20m de fundo, 24,5m em cada lateral, sendo sua área total de 200,90m<sup>2</sup> (Duzentos metros e noventa centímetros quadrados).

II – Fração 2 – 10,05m de frente pela Rua Paulo Henrique da Costa, com quebraamento de 2,13m, 11,80m de fundo, 24,50m da lateral direita e 22,93m da lateral esquerda, sendo sua área total de 284,80m<sup>2</sup> (Duzentos e oitenta e quatro metros e oitenta centímetros quadrados).

**Parágrafo único** – Faz parte integrante do presente Decreto cópia do croqui dos referidos lotes.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 23 de Maio de 2017.

Dione Maria Peres  
PREFEITA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 292, DE 29 DE MAIO DE 2017.

“NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeada Sra. **Patrícia Fernandes da Silva**, matrícula 29250-8, para exercer em comissão, **a partir desta data**, o cargo de **Assessor Cultural**, símbolo **CC8**, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro de 2013 e posteriores alterações, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 29 DE MAIO DE 2017.

Dione Maria Peres  
PREFEITA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 293, DE 29 DE MAIO DE 2017.

“NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeada a Sra. **Jéssica Patrícia Caixeta Melo**, matrícula 48.145-5, para exercer em comissão, **a partir desta data**, o cargo de **Assessor Educacional**, símbolo **CC8**, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro de 2013 e posteriores alterações, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 29 DE MAIO DE 2017.

Dione Maria Peres  
PREFEITA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 294, DE 31 DE MAIO DE 2017.

“**ALTERA A REDAÇÃO DA DO ITEM 1.5 DO ART. 1º DO DECRETO Nº 230 DE 21 DE MARÇO DE 2017 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – CME**”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL**, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.410, de 19 de março de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 3.808, de 1º de fevereiro 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – O item 1.5 do art. 1º do decreto nº 230 de 21 de março de 2017 que “**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – CME**”, passa a vigorar com a seguinte redação:

1 – .....  
1.1 - .....  
.....  
1.2 - .....  
.....

1.3 – .....

1.4 - .....

### 1.5 - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Patrícia Fernandes da Silva

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 31 DE MAIO DE 2017.

**Dione Maria Peres**  
PREFEITA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Coromandel

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coromandel, por meio da Vigilância Sanitária, torna público para conhecimento de todos, a notificação abaixo descrita do Terreno Baldio que não foram regularizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias e posteriormente mais 07 (sete) dias, conforme à Lei Municipal nº 3.101 de 26/02/2009, com alterações da Lei Municipal 3.699 de 28/05/2015. Solicitamos as providências do parágrafo II, do artigo 10, conforme previsto § 2º do artigo 7, da Lei Municipal 3.699 de 28/05/2015. – SUERLEI MARCELINO DE SOUZA, RUA: ALCIDES DAYRELL, Nº 193 - BAIRRO SANTA MARIA – COROMANDEL/MG, CEP: 38550-000.

**Descrição do Imóvel da NOTIFICAÇÃO: 6316/Lote: 320; Quadra: 15 - Setor 9.**

Coromandel, 17 de Julho de 2017

Marcos de Siqueira Nacif Junior  
Secretária Municipal de Saúde

Rodrigo Guimarães de Castro  
Vigilância Sanitária

## Prefeitura Municipal de Coromandel

**A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o Extrato da Ata, Resultado de Habilitação e Aviso de homologação do Registro de Preço a seguir:**

Pregão Presencial 59/2017 SRP - Processo: 088/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Órgão Gerenciador: Município de Coromandel-MG. Vigência: 12 meses – Objeto: Aquisição de material de escritório, escolar e pedagógico para atender as Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG. Empresas: Casa do Estudante Papelaria e Livraria Eireli ME – Valor: R\$ 198.301,57, Central Comércio e Importação Ltda – EPP – Valor: R\$ 4.343,00, Centro-Oeste Comércio Eireli – ME – Valor: R\$ 28.950,49, Comercial R&L LTDA ME – Valor: R\$ 17.611,55 e Tereza Marschal Martins EIRELI – ME – Valor: R\$ 16.034,41. Valor Global da Ata: R\$ 265.241,02. Coromandel, 29 de junho de 2017. Gilberto Donizete de Melo Junior – Pregoeiro

RESULTADO DE HABILITAÇÃO. Pregão Presencial nº 59/2017 – SRP, Processo: 088/2017. Empresas habilitadas: Casa do Estudante Papelaria e Livraria Eireli ME, Central Comércio e Importação Ltda – EPP, Centro-Oeste Comércio Eireli – ME, Comercial R&L LTDA ME e Tereza Marschal Martins EIRELI – ME. Coromandel-MG, 29 de junho de 2017. Gilberto Donizete de Melo Júnior - Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Presencial nº 59/2017 – SRP - Processo: 088/2017, em favor das Empresas Casa do Estudante Papelaria e Livraria Eireli ME, Central Comércio e Importação Ltda – EPP, Centro-Oeste Comércio Eireli – ME, Comercial R&L LTDA ME e Tereza Marschal Martins EIRELI – ME. Coromandel-MG, 29 de junho de 2017. Dione Maria Peres - Prefeita Municipal.

**A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG torna público aos interessados a retificação do processo a seguir:**

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, torna público a retificação do item 11 do anexo II- especificações técnicas do

Processo Licitatório de nº 092/2017, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 060/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município de Coromandel-MG. Fica retificado o item 11.1 – equipes para execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública, alterando a idade de vida útil dos veículos e equipamentos solicitados para prestação de serviços em questão, para constar a idade máxima de 05 (cinco) anos, durante a execução do contrato, sendo respeitada essa idade a cada ano. A nova data de abertura do processo passa a ser dia 20 de Julho de 2017 às 9 hs. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 06 de Julho de 2017. Gilberto Donizete de Melo Junior- Pregoeiro.

**A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público para o conhecimento dos interessados a Ratificação da seguinte Inexigibilidade e Extratos dos Contratos, nos termos dos Artigos 25 e 61 da Lei 8666/93:**

**Inexigibilidade/Credenciamento 01/2017** – 3ª chamada – Processo 25/2017. Objeto: Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, para a Prestação de Serviços Médicos, Serviços de Enfermagem, Exames e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Coromandel-MG, referente aos **CONTRATOS:**

**Contrato nº 141/2017.** Partes: Município de Coromandel e **CALIXTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** - CNPJ: 13.581.238/0001-08. (Especialidade conforme contrato);

**Contrato nº 142/2017.** Partes: Município de Coromandel e **GODOY E ROCHA CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA ME** - CNPJ: 27.357.465/0001-50. (Especialidade conforme contrato);

**Contrato nº 143/2017.** Partes: Município de Coromandel e **IMV – INSTITUTO DE MOLÉSTIAS VASCULARES LTDA** - CNPJ: 14.048.929/0001-03. (Especialidade conforme contrato);

**Contrato nº 144/2017.** Partes: Município de Coromandel e **JLL CLINICA MEDICA S/S LTDA - ME** - CNPJ: 22.763.108/0001-79. (Especialidade conforme contrato);

**Contrato nº 145/2017.** Partes: Município de Coromandel e **NEUROLOGIKA PATROCÍNIO LTDA** - CNPJ: 15.112.747/0001-09. (Especialidade conforme contrato);

**Contrato nº 146/2017.** Partes: Município de Coromandel e **PSICONEURO CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA** - CNPJ: 20.260.221/0001-06. (Especialidade conforme contrato);

**Contrato nº 147/2017.** Partes: Município de Coromandel e **REGINALDO ALVES DA SILVA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS – ME** - CNPJ: 26.899.337/0001-76. (Especialidade conforme contrato);

**Contrato nº 148/2017.** Partes: Município de Coromandel e **CLINICA MÉDICA MATIAS LTDA** - CNPJ: 17.768.600/0001-05. (Especialidade conforme contrato). Vigência dos contratos: 01/06/2017 à 31/12/2017. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 06 de julho de 2017. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

### EXPEDIENTE

## IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO

Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel

Responsável: Silvânia de Oliveira

Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel

(34) 3841-1344